



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereador HENRIQUE SOARES
Líder do PDT

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"Altera a redação dos artigos 30 e 76 da Resolução nº15, de 16 de dezembro de 1992- Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém".

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa Executiva sanciona e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º Os artigos 30e 76 da Resolução nº15 de 16 de dezembro de 1992, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 30 A remessa da matéria à Presidência das comissões será efetivada no prazo improrrogável de *sete dias úteis*, com pesquisa realizada pelo setor do Departamento Legislativo" (NR)

"Art.76 Decorridos *sessenta dias* do recebimento de um Projeto, o Presidente da Câmara, a requerimento de qualquer Vereador (a), mandará incluí-lo na ordem do dia, para discussão e votação com ou sem parecer." (NR)

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em Belém, aos 17 de maio de 2017.

Vereador HENRIQUE SOARES
Líder do PDT

Assessoria Legislativa: Marluce Machado

②
JA



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereador HENRIQUE SOARES
Líder do PDT

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de acompanharmos o desenvolvimento da sociedade e o relevante crescimento de matérias apresentadas pelos Parlamentares deste Poder Legislativo, nós moveu a apresentarmos para apreciação dos Edis o referido Projeto de Lei.

f - 11 - -